



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.256

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve conceder ao Funcionário FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, de acôrdo com o Artigo 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, 04 (Quatro) meses de Férias-prêmio, a partir de 15 de Maio de 1969.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 09 de Outubro de 1.969


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL